

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Farmacovigilância (N)	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Fitoterapia (N)	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Intervenção Farmacêutica nos Auto-cuidados de Saúde (N)	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Preparações de Uso Veterinário (N)	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Opção I	O	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Opção II	O	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Acompanhamento Farmacêutico (N)	F	Semestral (2) . . .	54	T: 40; TP: 40	2	
Estágio Curricular (Directiva 2005/36/CE)	FC; FH	Anual	918	Ambiente real de trabalho	34	

N = Nova unidade curricular.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

202344167

Despacho n.º 21793/2009

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho n.º 125/2009, de 18 de Junho, aprovada a alteração do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária”.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 29 de Julho à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 579/2009, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária, requerida pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 69/2007 de 07 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação n.º R/B-AD-84 /2008, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008, sob o Despacho n.º 12425/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, os Anexos I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária” passam a ter a redacção constante dos Anexos seguintes.

14 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

3 — Curso: Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

O grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária será alcançado, quando o aluno obtiver 120 créditos, de acordo com a adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — *European Credit Transfer and Accumulation System*), consagrado nas Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, 49/2005, de 30 de Agosto, 74/2006, de 24 de Março, e em conformidade com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra (deliberação do Senado n.º 69/2005).

7 — Duração normal do curso: 2 anos

De acordo com as orientações consagradas nos normativos que regulam a reestruturação dos cursos do ensino superior, no âmbito do processo de Bolonha, referidos no ponto anterior, o grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária é alcançado ao fim de 4 semestres. Em cada ano curricular, a estimativa do trabalho a desenvolver pelo estudante é de 1620 horas, o qual será cumprido num período de 40 semanas, e permitirá obter 60 ECTS, correspondendo cada ECTS a 27 horas de trabalho do estudante (n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra). Por conseguinte, cada semestre curricular será desenvolvido ao longo de 20 semanas e permitirá perfazer 30 ECTS (correspondentes a 810 horas de trabalho do aluno).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	12-24
Psicologia	PSI	12	0-24
Outra*	Outra	60	0-12
<i>Total</i>		96	24 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

* Outra: Os créditos relativos a esta unidade curricular poderão ser obtidos através da frequência de unidades curriculares de outros cursos de 2.º ciclo oferecidos na Universidade de Coimbra, ou através do reconhecimento e validação de experiências formativas/profissionais/científicas previamente realizadas pelo candidato(a) E certificadas pela FPCE-UC. Esta opção é válida apenas para a via profissionalizante.

10 — Observações:

O Mestrado de Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária engloba uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um estágio e de um relatório de estágio, e uma via científica que implica a realização de um trabalho de investigação e da respectiva dissertação.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária da FPCE-UC menciona a área científica geral e a área científica de especialização.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do 1.º ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.

II — Plano de Estudos

Universidade de Coimbra — «Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária

Área Científica: Ciências da Educação

Ano 1/semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Perspectivas Teóricas em Educação de Adultos	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Psicologia do Adulto	PSI	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico I	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

** Unidades curriculares optativas: Animação Sociocultural e Desenvolvimento Local; Gerontopedagogia; Educação de Adultos e Cidadania; Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; Formação, Trabalho e Exclusão Social; Educação para a Autonomia e Aprendizagem Autodirigida; Políticas e Práticas de Educação de Adultos; Educação de Adultos com Necessidades Especiais. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrandos serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 1/semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Programas Educativos para Adultos	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Psicologia do Idoso	PSI	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico II	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 30h; OT: 19h; *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

** Unidades curriculares optativas: Animação Sociocultural e Desenvolvimento Local; Gerontopedagogia; Educação de Adultos e Cidadania; Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; Formação, Trabalho e Exclusão Social; Educação para a Autonomia e Aprendizagem Autodirigida; Políticas e Práticas de Educação de Adultos; Educação de Adultos com Necessidades Especiais. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrandos serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 2/semestres 1 e 2

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Orientação e Acompanhamento	CE	Anual	270	S: 120h; OT: 40h	10	
Dissertação ou Estágio e Relatório de Estágio	CE	Anual	1350	D/E: 960h; O: 2h	50	

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação

202343981

Despacho n.º 21794/2009

O Mestrado em Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número R/B-AD 746/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 9288-J/2007 publicado no Diário da República n.º 176, série II, de 12 de Setembro.

De acordo com a presente proposta o mestrado em Química sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 23 de Junho de 2009:

Alteração do nome das Unidades Curriculares do Mestrado em Química A partir do ano lectivo 2009/10 as unidades curriculares semestrais denominadas “Seminários”, dos 1.º e 2.º semestres dos 1.º e 2.º anos

das três áreas de especialização do Mestrado em Química, passam a unidades curriculares anuais e a ter a seguinte designação:

Seminários Interdisciplinares I (no 1.º ano 1.º e 2.º semestre nas três áreas de especialização)

Seminários Interdisciplinares II (no 2.º ano 1.º e 2.º semestre nas três áreas de especialização)

As unidades curriculares denominadas “Estágio Laboratorial I” e “Estágio Laboratorial II”, dos 1.º e 2.º semestres do 1.º ano das três áreas de especialização do Mestrado em Química, passam a unidades curriculares anuais e a ter a seguinte designação:

Estágio Laboratorial I (no 1.º ano 1.º e 2.º semestre nas três áreas de especialização)